ANEXO 1

Planta da Área de Intervenção do PUVF

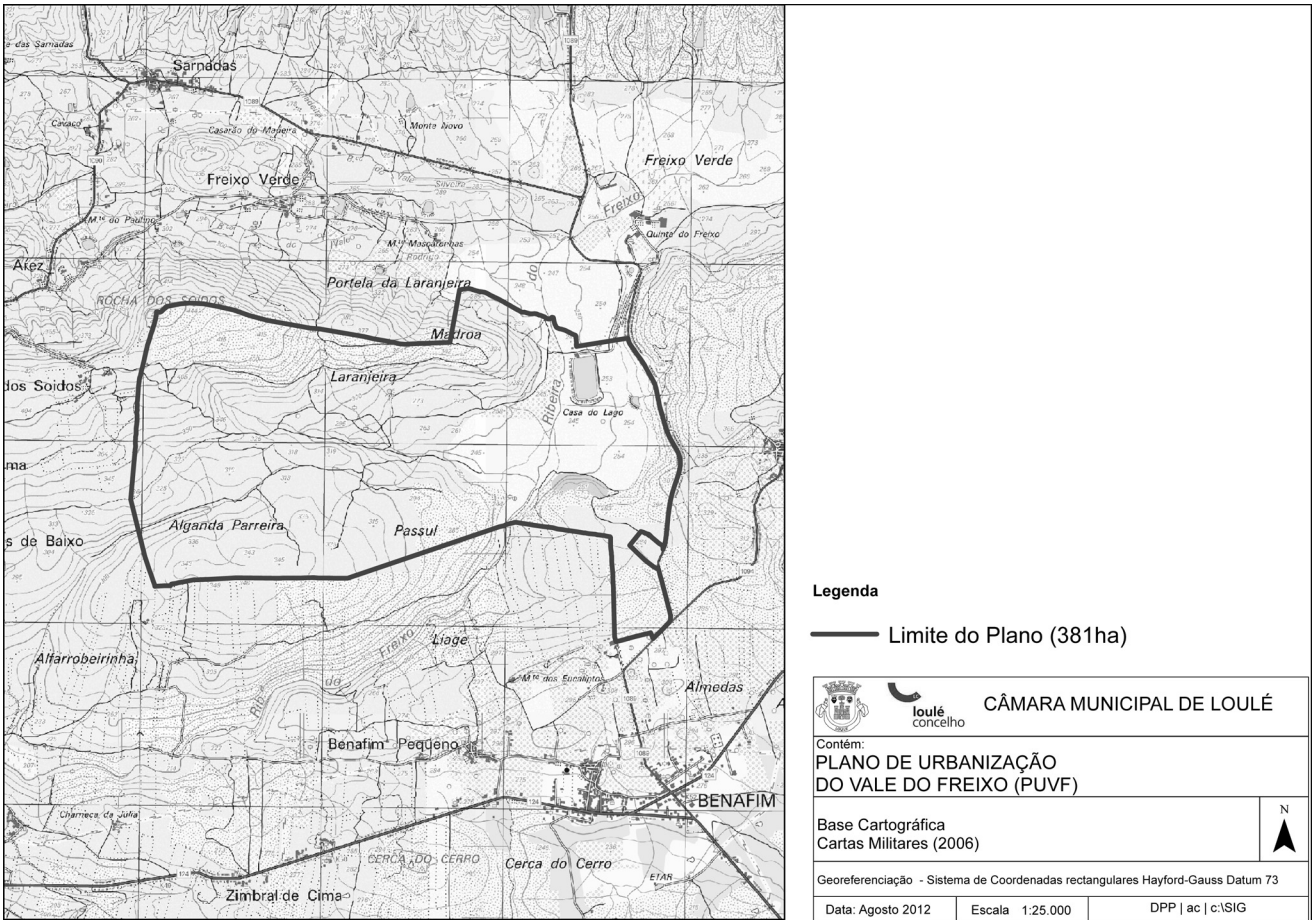

ANEXO 2

Deliberação da reunião da Câmara Municipal de Loulé de … de … de 2012

(que inclui os Termos de Referência)

206436474

MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO

Aviso (extrato) n.º 13646/2012

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 11 do corrente mês, foi deferido o pedido de renovação da licença sem remuneração, pelo período de um ano, à trabalhadora desta Câmara, Maria de Fátima da Fonseca Dique Oliveira, assistente técnica, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2012.

24 de setembro de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Alberto Monteiro Pereira.*

306408204

MUNICÍPIO DA MOITA

Aviso n.º 13647/2012

Carla Alexandra Coelho Pereira Mestre, Chefe de Divisão de Administração Geral, no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Exmo. Senhor Diretor de Departamento de Administração e Finanças, através do seu Despacho n.º 01/DDAF/09, de 10 de novembro de 2009, e para os efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, torno público que por deliberação da Câmara Municipal da Moita tomada na reunião ordinária de 03 de outubro, foi aprovado submeter a apreciação pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso em 2.ª série de *Diário da República,* o Projeto de Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Município da Moita, nos termos e para os efeitos do estatuído no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e no n.º 3 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho de 2010.

Assim, torna-se público que o Projeto acima referido e que integra o presente aviso para todos os efeitos legais, se encontra também disponível ao público através de edital afixado nos locais públicos do costume, no boletim municipal e no sítio da Internet da Câmara Municipal da Moita em www.cm-moita.pt.

Os eventuais contributos podem ser endereçados ou entregues na Divisão de Atividades Económicas e Turismo, Pavilhão Municipal de Exposições, Largo Dr. Joaquim Marques Elias, 2860-418 Moita, através do fax n.º 210816919 ou através do endereço de correio eletrónico cmmoita@mail.cm-moita.pt

4 de outubro de 2012. — A Chefe de Divisão de Administração Geral, *Carla Alexandra Coelho Pereira Mestre.*

Projeto de Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Município da Moita

Nota Justificativa

O Regulamento dos Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços no Município da Moita foi aprovado mediante deliberação da Assembleia Municipal em 25 de fevereiro de 2000.